



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO N.º 164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a programação financeira, o fluxo bimestral da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 580.904,77 (Quinhentos e oitenta mil e novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 285 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 590.369,63 (Quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº. 163, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova, para o exercício financeiro de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 64/2023PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL 00120575507, COM O CNPJ Nº 42.813.112/0001-01.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA MYLENA NEILA RIOS DE ASSIS PIRES- ME CNPJ/MF Nº 17.951.057/0001-79

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 80/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DECAEM E A EMPRESA GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME , COM O CNPJ Nº 12.368.020/0001-07.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 039/2025

EMPRESA: IDERO TECNOLOGIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 113/2024FMS

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato, de forma gradativa e parcelada, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém/BA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 157/2025

EMPRESA: J. BARBOSA GOMES NETO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 127/2025

EMPRESA: POSTO OLEUM BESSA LTDA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2024PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA IMA CONSTRUÇÕES TERRA PLANAG EME TRANSPORTE LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.





3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÉM E JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 176/2025

EMPRESA:WMC SOLUTIONS ENGENHARIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 078/2025

EMPRESA: JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 110/2025

EMPRESA: CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 105/2025

EMPRESA: ALDECI DOS SANTOS NUNES 02508301590

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 069/2025

EMPRESA: DEDETIZADORA RIO BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 144/2025

EMPRESA: ALCINA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 058/2025

EMPRESA: CANDICE - SERVICO DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 188/2025

EMPRESA: CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 054/2025FMAS

EMPRESA: GISVALDO BALBINO DE SOUSA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 048/2025

EMPRESA: JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 053/2025FMAS

EMPRESA: PEDRO HENRIQUE COSTA MATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 189/2025

EMPRESA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 104/2025PMC

EMPRESA: GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 176/2025FMS

EMPRESA: WMC SOLUTIONS ENGENHARIA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 83/2024

EMPRESA: GILDENOR SOUSA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 85/2024

EMPRESA: MARIA DA PENHA NUNES DE ARAUJO SILVA



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 109/2024PMC

EMPRESA: GERALDO SOUZA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 122/2024FME

EMPRESA: GERALDO SOUZA DOS SANTOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 64/2023PMC

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA CARVALHO & AMARAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 89/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553.

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2021FMAS

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA WAGNER SILVA DE OLIVEIRA.

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 80/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) MANOEL FRANCISCO DA SILVA.



DECRETO N.º 164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a programação financeira, o fluxo bimestral da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõem os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, para o exercício em curso, a programação financeira do Município, para o exercício de 2026, consubstanciada no Anexo I – “Fluxo Bimestral da Receita” e no Anexo II – “Cronograma de Execução Mensal de Desembolso”.
Parágrafo único – O cronograma de desembolso aprovado poderá ser alterado nas seguintes hipóteses:

I – identificação de tendência ou apuração de arrecadação a maior do que a definida no Anexo I;

II – necessidade de contingenciamento da despesa nas hipóteses prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – acréscimos ou reduções decorrentes da abertura de créditos adicionais;

IV – excepcionalmente no interesse da Administração, respeitadas as metas fiscais estabelecidas para o corrente exercício.

Art.2º - A execução da despesa, no âmbito do Poder Executivo, levará em consideração a sua apropriação em:

- a) despesas com Pessoal e Encargos;
- b) despesas com Serviço da Dívida;
- c) despesas sujeitas a Plano de Aplicação - (Manutenção e Projetos)



§ 1º - As despesas relativas ao inciso “c” obedecerão a Planos de Aplicação aprovados por decretos governamentais.

§ 2º- Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o controle da administração dos créditos aprovados será efetuado por sistema computadorizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º - A liberação mensal de recursos para pagamento das despesas autorizadas neste artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças em acordo com a disponibilidade do Tesouro Municipal, obedecida a prioridade para os gastos com Pessoal e Encargos e Serviços da Dívida, constante do Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças exercerá o permanente acompanhamento da realização das Metas Bimestrais de Arrecadação de que cuida o Anexo I, para os efeitos do disposto no § 3º do artigo anterior e no item I do parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Havendo necessidade de contingenciamento da despesa os Planos de Aplicação serão elaborados com valores inferiores aos estabelecidos no Anexo II, até que se restabeleça o nível de arrecadação adequado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes	11.185.770,60	14.895.091,60	17.197.761,00	13.902.727,80	14.307.381,00	24.857.268,00	96.346.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.984,90	836.231,40	965.506,50	780.518,70	803.236,50	1.395.522,00	5.409.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos	599.772,60	798.663,60	922.131,00	745.453,80	767.151,00	1.332.828,00	5.166.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	26.238,60	34.939,60	40.341,00	32.611,80	33.561,00	58.308,00	226.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.737,00	26.282,00	30.345,00	24.531,00	25.245,00	43.860,00	170.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	6.501,60	8.657,60	9.996,00	8.080,80	8.316,00	14.448,00	56.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	381.969,00	508.634,00	587.265,00	474.747,00	488.565,00	848.820,00	3.290.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	381.969,00	508.634,00	587.265,00	474.747,00	488.565,00	848.820,00	3.290.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	375.003,00	499.358,00	576.555,00	466.089,00	479.655,00	833.340,00	3.230.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	371.520,00	494.720,00	571.200,00	461.760,00	475.200,00	825.600,00	3.200.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	186.921,00	248.906,00	287.385,00	232.323,00	239.085,00	415.380,00	1.610.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00 Impostos sobre Serviços	186.921,00	248.906,00	287.385,00	232.323,00	239.085,00	415.380,00	1.610.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	186.921,00	248.906,00	287.385,00	232.323,00	239.085,00	415.380,00	1.610.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	185.760,00	247.360,00	285.600,00	230.880,00	237.600,00	412.800,00	1.600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	174.150,00	231.900,00	267.750,00	216.450,00	222.750,00	387.000,00	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00 Outros Impostos	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00 Outros Impostos	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00 Outros Impostos - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.9.99.0.1.01.00 Outros Impostos - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.9.99.0.2.01.00 Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.1.1.9.99.0.4.01.00 Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	28.212,30	37.567,80	43.375,50	35.064,90	36.085,50	62.694,00	243.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.059,00	29.374,00	33.915,00	27.417,00	28.215,00	49.020,00	190.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.459,90	24.581,40	28.381,50	22.943,70	23.611,50	41.022,00	159.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros de Mora	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Dívida Ativa	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.973,70	2.628,20	3.034,50	2.453,10	2.524,50	4.386,00	17.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Multas e Juros de Mora	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros de Mora	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - P	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	76.858,20	102.345,20	118.167,00	95.526,60	98.307,00	170.796,00	662.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	76.858,20	102.345,20	118.167,00	95.526,60	98.307,00	170.796,00	662.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	76.858,20	102.345,20	118.167,00	95.526,60	98.307,00	170.796,00	662.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	76.858,20	102.345,20	118.167,00	95.526,60	98.307,00	170.796,00	662.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.858,20	102.345,20	118.167,00	95.526,60	98.307,00	170.796,00	662.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.937,10	94.460,60	109.063,50	88.167,30	90.733,50	157.638,00	611.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Principal	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - Principal	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desem	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desem	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Interv	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEF Precatórios	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Quota Salário	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15% - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União - Saú	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE - Princi	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União- Princ	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE - Prin	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da LC 173 -	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estadual - E	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa - Pri	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estado - Pri	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS - Estruturação	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estadual - E	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Vinculações de	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Assis. Fin. Pag. Piso S	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - LC Nº 195/2022 - Lei I	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B312-531A-663C-7F38.



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - LC Nº 195/2022 - Lei I	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa - 17%	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Compensação Financ	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.37	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc - 1719C	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.38	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS - Estadual - 1621	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.39	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estadual - E	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Vinculações de	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculado:	5.921,10	7.884,60	9.103,50	7.359,30	7.573,50	13.158,00	51.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vincula	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vincula	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	63.855,00	85.030,00	98.175,00	79.365,00	81.675,00	141.900,00	550.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	63.855,00	85.030,00	98.175,00	79.365,00	81.675,00	141.900,00	550.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	63.855,00	85.030,00	98.175,00	79.365,00	81.675,00	141.900,00	550.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	63.855,00	85.030,00	98.175,00	79.365,00	81.675,00	141.900,00	550.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	63.855,00	85.030,00	98.175,00	79.365,00	81.675,00	141.900,00	550.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00	Serviços Hospitalares - Principal AIH	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
1.6.3.1.50.0.1.02.00	Serviços Hospitalares - Principal SIA	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	10.403.604,90	13.853.551,40	15.995.206,50	12.930.578,70	13.306.936,50	23.119.122,00	89.609.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.464.649,50	9.940.007,00	11.476.657,50	9.277.768,50	9.547.807,50	16.588.110,00	64.295.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.600.261,00	4.794.146,00	5.535.285,00	4.474.743,00	4.604.985,00	8.000.580,00	31.010.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.599.100,00	4.792.600,00	5.533.500,00	4.473.300,00	4.603.500,00	7.998.000,00	31.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.366.900,00	4.483.400,00	5.176.500,00	4.184.700,00	4.306.500,00	7.482.000,00	29.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.366.900,00	4.483.400,00	5.176.500,00	4.184.700,00	4.306.500,00	7.482.000,00	29.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraord	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	85.681,80	114.094,80	131.733,00	106.493,40	109.593,00	190.404,00	738.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos I	25.309,80	33.702,80	38.913,00	31.457,40	32.373,00	56.244,00	218.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurs	25.309,80	33.702,80	38.913,00	31.457,40	32.373,00	56.244,00	218.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	60.372,00	80.392,00	92.820,00	75.036,00	77.220,00	134.160,00	520.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - I	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97,	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/9	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	958.521,60	1.276.377,60	1.473.696,00	1.191.340,80	1.226.016,00	2.130.048,00	8.256.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repa	958.521,60	1.276.377,60	1.473.696,00	1.191.340,80	1.226.016,00	2.130.048,00	8.256.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	728.063,10	969.496,60	1.119.373,50	904.905,30	931.243,50	1.617.918,00	6.271.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	728.063,10	969.496,60	1.119.373,50	904.905,30	931.243,50	1.617.918,00	6.271.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	Programa de Informatização da APS	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capta de Transição	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Bási	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Implementação De Políticas De Promoção Da Equidade Em Saú	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	174.150,00	231.900,00	267.750,00	216.450,00	222.750,00	387.000,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00	Incentivo Financeiro da APS - Componente per Capita de Base P	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00	Implementação de Políticas para a Rede Alyn	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00	Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMUL	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00	Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de At	174.150,00	231.900,00	267.750,00	216.450,00	222.750,00	387.000,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00	Piso de Atenção Primaria a Saúde - Despesas Diversas	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Eq	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00	Outras Receitas da Atenção primária	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	31.347,00	41.742,00	48.195,00	38.961,00	40.095,00	69.660,00	270.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	31.347,00	41.742,00	48.195,00	38.961,00	40.095,00	69.660,00	270.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Feder	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	19.737,00	26.282,00	30.345,00	24.531,00	25.245,00	43.860,00	170.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	19.737,00	26.282,00	30.345,00	24.531,00	25.245,00	43.860,00	170.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos n	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica No SUS	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	144.544,50	192.477,00	222.232,50	179.653,50	184.882,50	321.210,00	1.245.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	144.544,50	192.477,00	222.232,50	179.653,50	184.882,50	321.210,00	1.245.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00	Assis. Fin. Compl. aos Est., ao Dist. Fed. e aos Munic. p/ Pag. do	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	309.600,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.03.00	Transformação Digital no Sus	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	279.801,00	372.586,00	430.185,00	347.763,00	357.885,00	621.780,00	2.410.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	309.600,00	1.200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	309.600,00	1.200.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro D	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoli	85.914,00	114.404,00	132.090,00	106.782,00	109.890,00	190.920,00	740.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	85.914,00	114.404,00	132.090,00	106.782,00	109.890,00	190.920,00	740.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE - Pré Escola	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE - Creche - Pr	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE - EJA - Princ	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE - Ensino Fun	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE - AEE - Princ	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE - Quilombola	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	24.381,00	32.466,00	37.485,00	30.303,00	31.185,00	54.180,00	210.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	24.381,00	32.466,00	37.485,00	30.303,00	31.185,00	54.180,00	210.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Out. Tr. Dir. do FNDE - Fom. de Matr. em Red. e Sist. de Ensino I	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.50.00	Transferência da União Convênio - Educação	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de A	2.240.730,00	2.983.780,00	3.445.050,00	2.784.990,00	2.866.050,00	4.979.400,00	19.300.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	1.393.200,00	1.855.200,00	2.142.000,00	1.731.600,00	1.782.000,00	3.096.000,00	12.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundi	1.393.200,00	1.855.200,00	2.142.000,00	1.731.600,00	1.782.000,00	3.096.000,00	12.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	812.700,00	1.082.200,00	1.249.500,00	1.010.100,00	1.039.500,00	1.806.000,00	7.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundi	812.700,00	1.082.200,00	1.249.500,00	1.010.100,00	1.039.500,00	1.806.000,00	7.000.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundi	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	112.152,60	149.343,60	172.431,00	139.393,80	143.451,00	249.228,00	966.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	112.152,60	149.343,60	172.431,00	139.393,80	143.451,00	249.228,00	966.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	112.152,60	149.343,60	172.431,00	139.393,80	143.451,00	249.228,00	966.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - I	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	Bloco de Gestão do SUAS	42.957,00	57.202,00	66.045,00	53.391,00	54.945,00	95.460,00	370.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Únic	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	16.254,00	21.644,00	24.990,00	20.202,00	20.790,00	36.120,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.03	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do C	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Bloco de Proteção Social Básica	32.043,60	42.669,60	49.266,00	39.826,80	40.986,00	71.208,00	276.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B312-531A-663C-7F38.



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Ví	9.984,60	13.295,60	15.351,00	12.409,80	12.771,00	22.188,00	86.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03	PBVA-Equipe Volante - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01	SIGTV - Estruturação da rede de serviços do SUAS	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	187.501,50	249.679,00	288.277,50	233.044,50	239.827,50	416.670,00	1.615.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	186.340,50	248.133,00	286.492,50	231.601,50	238.342,50	414.090,00	1.605.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	186.340,50	248.133,00	286.492,50	231.601,50	238.342,50	414.090,00	1.605.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	CEX/FEX - Auxílio Financeiro p/ Fomento	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Outras Transferências da União (LC Nº 176/2020)	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00	REN - Fundo de Rendimentos	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00	Outras Transferências da União (Portaria Nº 528/2022) Defesa C	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -(Lei Paulo	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.08.00	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -(Lei Paulo	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Transf. da Política Nac. Alc	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade:	158.476,50	211.029,00	243.652,50	196.969,50	202.702,50	352.170,00	1.365.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	965.255,40	1.285.344,40	1.484.049,00	1.199.710,20	1.234.629,00	2.145.012,00	8.314.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	671.058,00	893.588,00	1.031.730,00	834.054,00	858.330,00	1.491.240,00	5.780.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	603.720,00	803.920,00	928.200,00	750.360,00	772.200,00	1.341.600,00	5.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	603.720,00	803.920,00	928.200,00	750.360,00	772.200,00	1.341.600,00	5.200.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pri	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa Saúde da Família - PSF - Estado	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00	Outras Transferência de Recursos do Estado para Programas de	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.918,40	331.462,40	382.704,00	309.379,20	318.384,00	553.152,00	2.144.000,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	217.571,40	289.720,40	334.509,00	270.418,20	278.289,00	483.492,00	1.874.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade:	217.571,40	289.720,40	334.509,00	270.418,20	278.289,00	483.492,00	1.874.000,00
1.7.2.4.01.0.1.01.00	Transferências de Convênios do Estado - Operação Carro Pipa -	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.4.01.0.1.02.00	Transferências de Convênios do Estado - Reforma Estádio Munic	66.641,40	88.740,40	102.459,00	82.828,20	85.239,00	148.092,00	574.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.2.4.01.0.1.03.00	Transferências de Convênios do Estado -São João	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.4.01.0.1.04.00	Transferências de Convênios do Estado - Requalificação Praças	127.710,00	170.060,00	196.350,00	158.730,00	163.350,00	283.800,00	1.100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	31.347,00	41.742,00	48.195,00	38.961,00	40.095,00	69.660,00	270.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	31.347,00	41.742,00	48.195,00	38.961,00	40.095,00	69.660,00	270.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.347,00	41.742,00	48.195,00	38.961,00	40.095,00	69.660,00	270.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	27.864,00	37.104,00	42.840,00	34.632,00	35.640,00	61.920,00	240.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principi	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Programa de Benefícios Eventuais	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Piso Básico Variável - PBV - SCFV	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Transferência de Recurso IGDSUAS BAHIA	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00	Transferência de Recurso IGD - Auxilio Brasil	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.11.00	Piso Básico Fixo - SBMR	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.13.00	Piso Básico Fixo - PAIF	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.973.700,00	2.628.200,00	3.034.500,00	2.453.100,00	2.524.500,00	4.386.000,00	17.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	1.973.700,00	2.628.200,00	3.034.500,00	2.453.100,00	2.524.500,00	4.386.000,00	17.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	1.973.700,00	2.628.200,00	3.034.500,00	2.453.100,00	2.524.500,00	4.386.000,00	17.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	1.973.700,00	2.628.200,00	3.034.500,00	2.453.100,00	2.524.500,00	4.386.000,00	17.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvnc	1.973.700,00	2.628.200,00	3.034.500,00	2.453.100,00	2.524.500,00	4.386.000,00	17.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	27.348,00	106.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.1.1.07.0.1.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal TCM/BA	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.1.1.07.0.3.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal TCM/BA -	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor.	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal TCM/BA -	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00	Outras Indenizações - Principal	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Finan	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Finan	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.9.9.9.99.3.1.01.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	584.447,40	778.256,40	898.569,00	726.406,20	747.549,00	1.298.772,00	5.034.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	52.709,40	70.188,40	81.039,00	65.512,20	67.419,00	117.132,00	454.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	52.709,40	70.188,40	81.039,00	65.512,20	67.419,00	117.132,00	454.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	52.709,40	70.188,40	81.039,00	65.512,20	67.419,00	117.132,00	454.000,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	52.709,40	70.188,40	81.039,00	65.512,20	67.419,00	117.132,00	454.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Pr	52.709,40	70.188,40	81.039,00	65.512,20	67.419,00	117.132,00	454.000,00
2.1.1.2.52.0.1.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento /	52.709,40	70.188,40	81.039,00	65.512,20	67.419,00	117.132,00	454.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	523.611,00	697.246,00	805.035,00	650.793,00	669.735,00	1.163.580,00	4.510.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	283.284,00	377.224,00	435.540,00	352.092,00	362.340,00	629.520,00	2.440.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundc	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
2.4.1.1.50.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	171.828,00	228.808,00	264.180,00	213.564,00	219.780,00	381.840,00	1.480.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	171.828,00	228.808,00	264.180,00	213.564,00	219.780,00	381.840,00	1.480.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar par	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
2.4.1.2.50.1.1.01.00	Transf. para o Prog. de Ap. ao Transp. Esc. para Educ. Básica - F	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.1.1.02.00	Transf. para o Prog. de Ap. ao Transp. Esc. para Educ. Básica - F	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	55.728,00	74.208,00	85.680,00	69.264,00	71.280,00	123.840,00	480.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princi	55.728,00	74.208,00	85.680,00	69.264,00	71.280,00	123.840,00	480.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Prii	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1.02.00	Out. transf. dest. a Prog. de Educ.- Programa Proinfância - Consti	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
2.4.1.2.50.9.1.03.00	Outras transf. dest. a Programas de Educação - Programa de Cor	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	71.982,00	95.852,00	110.670,00	89.466,00	92.070,00	159.960,00	620.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saí	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de '	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infr	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de I	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pavimentaçã	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	27.864,00	37.104,00	42.840,00	34.632,00	35.640,00	61.920,00	240.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	27.864,00	37.104,00	42.840,00	34.632,00	35.640,00	61.920,00	240.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	27.864,00	37.104,00	42.840,00	34.632,00	35.640,00	61.920,00	240.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	16.254,00	21.644,00	24.990,00	20.202,00	20.790,00	36.120,00	140.000,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.327,00	320.022,00	369.495,00	298.701,00	307.395,00	534.060,00	2.070.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.327,00	320.022,00	369.495,00	298.701,00	307.395,00	534.060,00	2.070.000,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.4.2.2.01.0.1.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas i	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Convênio Estado - Construção Creche	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.54.0.0.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - Pavimentação de via:	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Dedução das Receitas	-624.618,00	-831.748,00	-960.330,00	-776.334,00	-798.930,00	-1.388.040,00	-5.380.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00	Dedução das Transferências Correntes	-624.618,00	-831.748,00	-960.330,00	-776.334,00	-798.930,00	-1.388.040,00	-5.380.000,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-524.772,00	-698.792,00	-806.820,00	-652.236,00	-671.220,00	-1.166.160,00	-4.520.000,00
9.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-524.772,00	-698.792,00	-806.820,00	-652.236,00	-671.220,00	-1.166.160,00	-4.520.000,00
9.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-523.611,00	-697.246,00	-805.035,00	-650.793,00	-669.735,00	-1.163.580,00	-4.510.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B312-531A-663C-7F38.



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2026

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
9.7.1.1.51.1.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na I	-523.611,00	-697.246,00	-805.035,00	-650.793,00	-669.735,00	-1.163.580,00	-4.510.000,00
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Me	-523.611,00	-697.246,00	-805.035,00	-650.793,00	-669.735,00	-1.163.580,00	-4.510.000,00
9.7.1.1.52.0.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-1.161,00	-1.546,00	-1.785,00	-1.443,00	-1.485,00	-2.580,00	-10.000,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal	-1.161,00	-1.546,00	-1.785,00	-1.443,00	-1.485,00	-2.580,00	-10.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ei	-99.846,00	-132.956,00	-153.510,00	-124.098,00	-127.710,00	-221.880,00	-860.000,00
9.7.2.1.00.0.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferências dos E	-99.846,00	-132.956,00	-153.510,00	-124.098,00	-127.710,00	-221.880,00	-860.000,00
9.7.2.1.50.0.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na R	-92.880,00	-123.680,00	-142.800,00	-115.440,00	-118.800,00	-206.400,00	-800.000,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-92.880,00	-123.680,00	-142.800,00	-115.440,00	-118.800,00	-206.400,00	-800.000,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principa	-5.805,00	-7.730,00	-8.925,00	-7.215,00	-7.425,00	-12.900,00	-50.000,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Principal	-1.161,00	-1.546,00	-1.785,00	-1.443,00	-1.485,00	-2.580,00	-10.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		11.145.600,00	14.841.600,00	17.136.000,00	13.852.800,00	14.256.000,00	24.768.000,00	96.000.000,00

CAEM - BA, 2 de janeiro de 2026

:

:

:



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAEM													
SECRETARIA: 101 - CAMARA MUNICIPAL													
01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CAEM	118.800,00	299.160,00	248.400,00	308.160,00	317.880,00	324.720,00	252.720,00	266.760,00	274.680,00	259.920,00	304.560,00	624.240,00	3.600.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	118.800,00	299.160,00	248.400,00	308.160,00	317.880,00	324.720,00	252.720,00	266.760,00	274.680,00	259.920,00	304.560,00	624.240,00	3.600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	118.800,00	299.160,00	248.400,00	308.160,00	317.880,00	324.720,00	252.720,00	266.760,00	274.680,00	259.920,00	304.560,00	624.240,00	3.600.000,00
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM													
SECRETARIA: 201 - GABINETE DO PREFEITO													
20.10.1 GABINETE DO PREFEITO	39.105,00	98.473,50	81.765,00	101.436,00	104.635,50	106.887,00	83.187,00	87.808,50	90.415,50	85.557,00	100.251,00	205.479,00	1.185.000,00
20.10.2 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIV	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	40.755,00	102.628,50	85.215,00	105.716,00	109.050,50	111.397,00	86.697,00	91.513,50	94.230,50	89.167,00	104.481,00	214.149,00	1.235.000,00
SECRETARIA: 202 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO													
20.20.1 CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
SECRETARIA: 203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ													
20.30.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	95.271,00	239.909,70	199.203,00	247.127,20	254.922,10	260.407,40	202.667,40	213.926,70	220.278,10	208.441,40	244.240,20	500.605,80	2.887.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	95.271,00	239.909,70	199.203,00	247.127,20	254.922,10	260.407,40	202.667,40	213.926,70	220.278,10	208.441,40	244.240,20	500.605,80	2.887.000,00
SECRETARIA: 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
20.40.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	86.493,00	217.805,10	180.849,00	224.357,60	231.434,30	236.414,20	183.994,20	194.216,10	199.982,30	189.236,20	221.736,60	454.481,40	2.621.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	86.493,00	217.805,10	180.849,00	224.357,60	231.434,30	236.414,20	183.994,20	194.216,10	199.982,30	189.236,20	221.736,60	454.481,40	2.621.000,00
SECRETARIA: 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE													
20.50.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT	148.434,00	373.783,80	310.362,00	385.028,80	397.173,40	405.719,60	315.759,60	333.301,80	343.197,40	324.755,60	380.530,80	779.953,20	4.498.000,00
20.50.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.558.062,00	3.923.483,40	3.257.766,00	4.041.518,40	4.168.996,20	4.258.702,80	3.314.422,80	3.498.557,40	3.602.428,20	3.408.850,80	3.994.304,40	8.186.907,60	47.214.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	1.706.496,00	4.297.267,20	3.568.128,00	4.426.547,20	4.566.169,60	4.664.422,40	3.630.182,40	3.831.859,20	3.945.625,60	3.733.606,40	4.374.835,20	8.966.860,80	51.712.000,00
SECRETARIA: 207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
20.70.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR	452.199,00	1.138.719,30	945.507,00	1.172.976,80	1.209.974,90	1.236.010,60	961.950,60	1.015.392,30	1.045.538,90	989.356,60	1.159.273,80	2.376.100,20	13.703.000,00
20.70.2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERES	12.474,00	31.411,80	26.082,00	32.356,80	33.377,40	34.095,60	26.535,60	28.009,80	28.841,40	27.291,60	31.978,80	65.545,20	378.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	464.673,00	1.170.131,10	971.589,00	1.205.333,60	1.243.352,30	1.270.106,20	988.486,20	1.043.402,10	1.074.380,30	1.016.648,20	1.191.252,60	2.441.645,40	14.081.000,00
SECRETARIA: 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE													
20.90.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E I	51.414,00	129.469,80	107.502,00	133.364,80	137.571,40	140.531,60	109.371,60	115.447,80	118.875,40	112.487,60	131.806,80	270.157,20	1.558.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	51.414,00	129.469,80	107.502,00	133.364,80	137.571,40	140.531,60	109.371,60	115.447,80	118.875,40	112.487,60	131.806,80	270.157,20	1.558.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	2.447.082,00	6.162.197,40	5.116.626,00	6.347.582,40	6.547.798,20	6.688.690,80	5.205.610,80	5.494.811,40	5.657.950,20	5.353.918,80	6.273.428,40	12.858.303,60	74.154.000,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM													
SECRETARIA: 206 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE													
20.60.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	516.483,00	1.300.598,10	1.079.919,00	1.339.725,60	1.381.983,30	1.411.720,20	1.098.700,20	1.159.739,10	1.194.171,30	1.130.002,20	1.324.074,60	2.713.883,40	15.651.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	516.483,00	1.300.598,10	1.079.919,00	1.339.725,60	1.381.983,30	1.411.720,20	1.098.700,20	1.159.739,10	1.194.171,30	1.130.002,20	1.324.074,60	2.713.883,40	15.651.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	516.483,00	1.300.598,10	1.079.919,00	1.339.725,60	1.381.983,30	1.411.720,20	1.098.700,20	1.159.739,10	1.194.171,30	1.130.002,20	1.324.074,60	2.713.883,40	15.651.000,00



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
SECRETARIA: 208 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
20.80.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.055,00	194.038,50	161.115,00	199.876,00	206.180,50	210.617,00	163.917,00	173.023,50	178.160,50	168.587,00	197.541,00	404.889,00	2.335.000,00
20.80.4 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.580,00	21.606,00	17.940,00	22.256,00	22.958,00	23.452,00	18.252,00	19.266,00	19.838,00	18.772,00	21.996,00	45.084,00	260.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	85.635,00	215.644,50	179.055,00	222.132,00	229.138,50	234.069,00	182.169,00	192.289,50	197.998,50	187.359,00	219.537,00	449.973,00	2.595.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	85.635,00	215.644,50	179.055,00	222.132,00	229.138,50	234.069,00	182.169,00	192.289,50	197.998,50	187.359,00	219.537,00	449.973,00	2.595.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.168.000,00	7.977.600,00	6.624.000,00	8.217.600,00	8.476.800,00	8.659.200,00	6.739.200,00	7.113.600,00	7.324.800,00	6.931.200,00	8.121.600,00	16.646.400,00	96.000.000,00

CAEM - BA, 2 de janeiro de 2026

:

:

:



DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 580.904,77 (Quinhentos e oitenta mil e novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$580.904,77 (Quinhentos e oitenta mil e novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.285,70
Total por Ação:	23.285,70

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.019,20
Total por Ação:	10.019,20
Total por Unidade Orçamentária:	33.304,90

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	16.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.714,99
Total por Ação:	29.514,99

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	10.100,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.320,00
Total por Ação:	16.420,00

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.118,50
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
Total por Ação:	2.318,50
Total por Unidade Orçamentária:	48.253,49

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00



Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 586,00

Total por Ação: 586,00

Total por Unidade Orçamentária: 586,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 606,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 3.477,20

Total por Ação: 4.083,20

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 26.264,66

3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 13.604,68

Total por Ação: 39.869,34

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 7.296,00

Total por Ação: 7.296,00

Total por Unidade Orçamentária: 51.248,54

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.553,97

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 962,94

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.260,00

Total por Ação: 100.776,91

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.570,00

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais 15.000,00

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 401,50

3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18 3.800,00

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.700,00

Total por Ação: 36.471,50

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 2.635,20

Total por Ação: 2.635,20

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.555,80

3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigacoes Patronais 5.662,25

Total por Ação: 49.218,05



2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.925,48
Total por Ação:	130.925,48
Total por Unidade Orçamentária:	320.027,14

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.475,40
Total por Ação:	36.475,40
Total por Unidade Orçamentária:	36.475,40

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.382,20
3.3.90.34.00 / 1660 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	7.620,00
Total por Ação:	44.002,20

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.795,00
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	580,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	399,50
Total por Ação:	9.474,50

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.300,00
Total por Ação:	11.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.776,70

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.932,60
Total por Ação:	10.932,60
Total por Unidade Orçamentária:	10.932,60

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	4.400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.900,00
Total por Ação:	7.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.300,00



Total Suplementado: 580.904,77

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.140,26
4.4.90.51.00 / 1755 - Obras e Instalacoes	11.749,49
Total por Ação:	19.889,75

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.889,75

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.002 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00 / 1749 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1715 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
3.3.90.39.00 / 1716 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.39.00 / 1749 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.93.00 / 1749 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	48.000,00

2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.604,68
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes	13.700,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	37.304,68

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo

14.961,45

Total por Ação: 14.961,45

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais

464,99

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo

11.990,00

Total por Ação: 12.454,99

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 1544 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.168 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente

7.620,00

Total por Ação: 7.620,00

Total por Unidade Orçamentária: 82.341,12

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.014 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1631 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.308,60

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

4.4.90.61.00 / 1631 - Aquisição de Imóveis

10.000,00

Total por Ação: 22.308,60

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 1631 - Indenizações e restituições

1.300,00

Total por Ação: 1.300,00

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado

4.057,20

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo

10.007,70

Total por Ação: 14.064,90

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado

10.000,00

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

13.560,00

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais

3.795,00

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

10.755,56

3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção

10.000,00

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.662,25

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.400,00

3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

962,94

Total por Ação: 59.135,75

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

3.943,94

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00



		Total por Ação:	13.943,94
2.058 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			3.285,70
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			10.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			9.297,79
		Total por Ação:	22.583,49
2.161 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			932,60
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			5.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
		Total por Ação:	25.932,60
2.162 - AÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA			
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado			10.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais			1.194,57
3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil			4.700,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			7.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
		Total por Ação:	32.894,57
2.163 - AÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado			9.019,20
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			4.570,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			925,48
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores			10.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente			9.382,20
		Total por Ação:	43.896,88
		Total por Unidade Orçamentária:	246.060,73
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes			13.617,53
		Total por Ação:	13.617,53
2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
3.3.90.30.00 / 1749 - Material de Consumo			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	23.617,53
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			10.001,59
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			12.199,50
		Total por Ação:	22.201,09



2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Civil	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.045 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.048 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	11.571,84
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.555,80
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	1.126,15
Total por Ação:	46.253,79
Total por Unidade Orçamentária:	118.454,88

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	12.540,76
Total por Ação:	12.540,76
Total por Unidade Orçamentária:	12.540,76

Total Anulado: 580.904,77

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 285 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 590.369,63 (Quinhentos e
noventa mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta
e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 590.369,63 (Quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total por Ação:		27.000,00

2.003 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		37.000,00

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	3.232,40
Total por Ação:		3.232,40
Total por Unidade Orçamentária:		3.232,40

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	30.233,30
---	-------------------------------------	-----------



3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais

Recursos não
Vinculados de Impostos

10.810,50

Total por Ação: 41.043,80

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recursos não
Vinculados de Impostos

16.500,00

Total por Ação: 16.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 57.543,80

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recursos não
Vinculados de Impostos

30.717,10

Total por Ação: 30.717,10

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Recursos não
Vinculados de Impostos

124.000,00

Total por Ação: 124.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 154.717,10

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recursos não
Vinculados de Impostos

5.513,00

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

Recursos não
Vinculados de Impostos

44.068,00

Total por Ação: 49.581,00

2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recursos não
Vinculados de Impostos

8.290,00

Total por Ação: 8.290,00

Total por Unidade Orçamentária: 57.871,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Transferências do
FUNDEB - Impostos e
Transferências de
Impostos

154.902,68



Total por Ação: 154.902,68
Total por Unidade Orçamentária: 154.902,68

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	6.464,39
--	-------------------------------------	----------

Total por Ação: 6.464,39

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.949,55
---	--	-----------

Total por Ação: 19.949,55

Total por Unidade Orçamentária: 26.413,94

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	81.737,04
---	-------------------------------------	-----------

Total por Ação: 81.737,04

Total por Unidade Orçamentária: 81.737,04

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	1.996,67
--	-------------------------------------	----------

Total por Ação: 1.996,67

Total por Unidade Orçamentária: 1.996,67

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	14.955,00
---	-------------------------------------	-----------

Total por Ação: 14.955,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.955,00



Total Suplementado: 590.369,63

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	415.517,40
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	154.902,68
1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.949,55
Total	590.369,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº. 163, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova, para o exercício financeiro de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo das unidades orçamentárias de cada secretaria ou órgãos equivalentes, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - As despesas com pessoal e seus encargos, serão administradas orçamentariamente por cada Secretaria ou Órgãos equivalentes, ficando o correspondente pagamento a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerá à Programação Financeira e ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder:			1	Poder Legislativo	
Órgão:			1	CÂMARA MUNICIPAL DE CAEM	
Secretaria:			101	CAMARA MUNICIPAL	
Unidade:			01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CAEM	
PROJETO			1.31.10.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
		200.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
		200.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE		1.31.10.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		
10.000,00		3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	
1.662.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
250.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	
10.000,00		3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
60.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	
169.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
1.000,00		3.3.90.31.00	1500	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	
2.000,00		3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	
480.000,00		3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	
10.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
480.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
100.000,00		3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	
1.000,00		3.3.90.41.00	1500	Contribuicoes	
3.000,00		3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
2.000,00		3.3.90.93.00	1500	Indenizacoes e restituicoes	
10.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
150.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
3.400.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
3.400.000,00	200.000,00	=	3.600.000,00	Total da Unidade	
3.400.000,00	200.000,00	=	3.600.000,00	Total da Secretaria	
3.400.000,00	200.000,00	=	3.600.000,00	Total do Órgão	
3.400.000,00	200.000,00	=	3.600.000,00	Total do Poder	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 2 Poder Executivo					
Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM					
Secretaria: 201 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 20.10.1 GABINETE DO PREFEITO					
4.122.09.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
ATIVIDADE					
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
500.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
65.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
50.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
20.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
160.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
30.000,00			3.3.90.41.00	1500	Contribuicoes
10.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
905.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			4.122.09.2.003	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA	
10.000,00			3.1.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcios
40.000,00			3.3.71.70.00	1500	Rateio pela participacao em Consorcio Publico
70.000,00			3.3.93.39.00	1500	Outros servicos de terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.93.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcios
10.000,00			4.4.93.51.00	1500	Obras e instalacoes
150.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			4.131.09.2.004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
50.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
80.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			4.122.09.2.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS	
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
30.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
50.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
1.185.000,00			=	1.185.000,00	Total da Unidade
Unidade: 20.10.2 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
4.122.06.2.062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC					
ATIVIDADE					
22.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
1.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
5.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
15.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
5.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
50.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
50.000,00			=	50.000,00	Total da Unidade
1.235.000,00			=	1.235.000,00	Total da Secretaria



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Secretaria: 202 CONTROLADORIA DO MUNICIPIO					
Unidade: 20.20.1 CONTROLADORIA DO MUNICIPIO					
4.124.09.2.005 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO					
10.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
60.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
60.000,00			=	60.000,00	Total da Unidade
60.000,00			=	60.000,00	Total da Secretaria



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Secretaria: 203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 20.30.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
4.122.09.2.006 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
ATIVIDADE					
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
400.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
110.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
120.000,00			3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
400.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
30.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
537.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1751	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
243.000,00			3.3.90.39.00	1753	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
190.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizacoes e restituicoes
70.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
20.000,00			4.4.90.51.00	1749	Obras e Instalacoes
20.000,00			4.4.90.51.00	1755	Obras e Instalacoes
80.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00			4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.61.00	1755	Aquisicao de Imoveis
2.344.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			6.181.07.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
1.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
150.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
1.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
140.000,00			3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
1.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
90.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
433.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			6.181.07.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP	
30.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
20.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
20.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
110.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.887.000,00			=	2.887.000,00	Total da Unidade
2.887.000,00			=	2.887.000,00	Total da Secretaria

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B312-531A-663C-7F38.



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Secretaria: 204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 20.40.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
4.122.09.2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
200.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
220.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
110.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
20.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
20.000,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizacoes e restituicoes
50.000,00			3.3.90.93.00	1701	Indenizacoes e restituicoes
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
710.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			28.846.11.2.010	MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
440.000,00			3.1.90.91.00	1500	Sentencas Judiciais
10.000,00			3.2.90.21.00	1500	Juros sobre a divida por contrato
710.000,00			4.6.90.71.00	1500	Principal da Divida Contratual Resgatado
41.000,00			4.6.90.71.00	1749	Principal da Divida Contratual Resgatado
10.000,00			4.6.90.91.00	1500	Sentencas Judiciais
1.211.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			28.846.09.2.011	ENCARGOS GERAIS DO PASEP	
170.000,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
10.000,00			3.3.90.47.00	1708	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
9.000,00			3.3.90.47.00	1720	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
11.000,00			3.3.90.47.00	1750	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
200.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
PROJETO			99.999.09.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	500.000,00		9.9.99.99.00	1500	Reserva de Contingencia
	500.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
2.121.000,00	500.000,00	=	2.621.000,00	Total da Unidade	
2.121.000,00	500.000,00	=	2.621.000,00	Total da Secretaria	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Secretaria: 205 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 20.50.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
PROJETO	27.812.05.1.002 INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
	30.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	1.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	50.000,00	4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalacoes	
	255.000,00	4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalacoes	
	10.000,00	4.4.90.51.00	1571	Obras e Instalacoes	
	710.000,00	4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes	
	30.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
	1.086.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE	13.122.04.2.013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
40.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	
10.000,00		3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
25.000,00		3.3.50.43.00	1719	Subvencoes Sociais	
10.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	
40.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
80.000,00		3.3.90.31.00	1719	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	
1.000,00		3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	
1.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
10.000,00		3.3.90.36.00	1749	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
2.500.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
260.000,00		3.3.90.39.00	1701	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
11.000,00		3.3.90.39.00	1715	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
11.000,00		3.3.90.39.00	1716	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
50.000,00		3.3.90.39.00	1719	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
10.000,00		3.3.90.39.00	1749	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
10.000,00		3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
10.000,00		3.3.90.93.00	1749	Indenizacoes e restituicoes	
10.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
3.090.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE	27.812.05.2.014 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				
70.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
10.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	
10.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	
110.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo	
20.000,00		3.3.90.31.00	1500	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	
1.000,00		3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	
1.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
60.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
292.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE	23.695.12.2.015 APOIO AS AÇÕES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO				
10.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
10.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
30.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
3.412.000,00	1.086.000,00	=	4.498.000,00	Total da Unidade	
Unidade: 20.50.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROJETO	12.365.01.1.003 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)				
	10.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	160.000,00	3.3.90.39.00	1542	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	30.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		260.000,00	4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalacoes
		1.200.000,00	4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalacoes
		525.000,00	4.4.90.51.00	1571	Obras e Instalacoes
		10.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
		1.160.000,00	4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente
		30.000,00	4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente
		10.000,00	4.4.90.52.00	1571	Equipamentos e Material Permanente
		140.000,00	4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente
		10.000,00	4.4.90.92.00	1701	Despesas de Exercicios Anteriores
		3.545.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			12.361.01.1.004	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)	
		20.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
		50.000,00	3.3.90.39.00	1541	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
		1.000,00	3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
		10.000,00	3.3.90.93.00	1500	Indenizacoes e restituicoes
		90.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
		520.000,00	4.4.90.51.00	1541	Obras e Instalacoes
		600.000,00	4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalacoes
		100.000,00	4.4.90.51.00	1550	Obras e Instalacoes
		516.000,00	4.4.90.51.00	1571	Obras e Instalacoes
		10.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
		120.000,00	4.4.90.52.00	1541	Equipamentos e Material Permanente
		40.000,00	4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente
		1.000,00	4.4.90.52.00	1550	Equipamentos e Material Permanente
		2.078.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			12.122.01.1.016	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		10.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
		50.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
		10.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
		70.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			12.122.01.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
810.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.91.00	1500	Sentencas Judiciais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
20.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
1.000,00			3.3.90.18.00	1500	Auxilio Financeiro a Estudantes
270.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
360.000,00			3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo
300.000,00			3.3.90.30.00	1543	Material de Consumo
270.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.31.00	1500	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs
1.000,00			3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuicao gratuita
210.000,00			3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
500.000,00			3.3.90.34.00	1541	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
153.000,00			3.3.90.34.00	1569	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
60.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
1.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.36.00	1569	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
310.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1544	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
30.000,00			3.3.90.39.00	1569	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.000,00			3.3.90.41.00	1500	Contribuicoes
20.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.93.00	1569	Indenizacoes e restituicoes
60.000,00			3.3.90.93.00	1570	Indenizacoes e restituicoes
10.000,00			3.3.90.93.00	1571	Indenizacoes e restituicoes
60.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
230.000,00			4.4.90.52.00	1541	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.52.00	1550	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.93.51.00	1500	Obras e instalacoes
10.000,00			4.5.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis
3.780.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.365.01.2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
555.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.700.000,00			3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
5.270.000,00			3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
30.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
810.000,00			3.1.90.13.00	1540	Obrigacoes Patronais
400.000,00			3.1.90.13.00	1542	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
500.000,00			3.3.90.30.00	1542	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo
100.000,00			3.3.90.34.00	1542	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
100.000,00			3.3.90.36.00	1542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.36.00	1550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
360.000,00			3.3.90.39.00	1542	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
100.000,00			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.957.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.01.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
110.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
250.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.490.000,00			3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.100.000,00			3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
20.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
1.300.000,00			3.1.90.13.00	1540	Obrigacoes Patronais
70.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.18.00	1500	Auxilio Financeiro a Estudantes
10.000,00			3.3.90.18.00	1541	Auxilio Financeiro a Estudantes
240.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
100.000,00			3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo
230.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo
60.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
10.000,00			3.3.90.33.00	1541	Passagens e Despesas com Locomocao
1.000,00			3.3.90.33.00	1550	Passagens e Despesas com Locomocao
10.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
80.000,00			3.3.90.35.00	1541	Servicos de Consultoria
1.000,00			3.3.90.35.00	1550	Servicos de Consultoria
70.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
30.000,00			3.3.90.36.00	1541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.36.00	1550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.410.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
180.000,00			3.3.90.39.00	1541	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
80.000,00			3.3.90.40.00	1541	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
1.000,00			3.3.90.40.00	1550	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
10.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores
20.885.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.306.01.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
70.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
410.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo
744.000,00			3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo
60.000,00			3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuicao gratuita
10.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores
1.294.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.01.2.020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
70.000,00			3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo
130.000,00			3.3.90.30.00	1553	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo
120.000,00			3.3.90.30.00	1576	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
150.000,00			3.3.90.36.00	1541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
32.000,00			3.3.90.36.00	1553	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
40.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
240.000,00			3.3.90.39.00	1541	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
3.000.000,00			3.3.90.39.00	1542	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.39.00	1550	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
90.000,00			3.3.90.39.00	1553	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
151.000,00			3.3.90.39.00	1576	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente
4.075.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.01.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FUNDO DE EDUCAÇÃO	
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.91.00	1500	Sentencas Judiciais
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.18.00	1500	Auxilio Financeiro a Estudantes
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
30.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
20.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
10.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores
10.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
20.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
30.000,00			4.4.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis
220.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.361.01.2.023	MANUTENÇÃO DO PDDE	
2.000,00			3.3.90.30.00	1551	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.36.00	1551	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
6.000,00			4.4.90.52.00	1551	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.32.01.2.024	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
50.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			12.367.01.2.168	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
120.000,00			3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo
100.000,00			3.3.90.39.00	1541	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00			4.4.90.52.00	1541	Equipamentos e Material Permanente
250.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
41.521.000,00		5.693.000,00	=	47.214.000,00	Total da Unidade
44.933.000,00		6.779.000,00	=	51.712.000,00	Total da Secretaria



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Secretaria: 207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 20.70.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROJETO			15.451.06.1.005	INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES	
	20.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	1.050.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	10.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
	20.000,00	4.4.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	
	1.100.000,00	Total da Ação (PROJETO)		15.451.06.1.007	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS
PROJETO					
	30.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	2.870.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	310.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	
	342.000,00	4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes	
	454.000,00	4.4.90.51.00	1754	Obras e Instalacoes	
	4.006.000,00	Total da Ação (PROJETO)		4.122.06.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS
PROJETO					
	10.000,00	3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
	20.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	1.500.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	980.000,00	4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes	
	16.000,00	4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
	10.000,00	4.4.90.52.00	1708	Equipamentos e Material Permanente	
	2.536.000,00	Total da Ação (PROJETO)		4.122.06.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP
ATIVIDADE					
900.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
117.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	
10.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	
170.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
20.000,00		3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo	
100.000,00		3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	
210.000,00		3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz	
30.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
270.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
30.000,00		3.3.90.39.00	1720	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
20.000,00		3.3.90.93.00	1700	Indenizacoes e restituicoes	
10.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
100.000,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	
100.000,00		4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes	
30.000,00		4.4.90.51.00	1755	Obras e Instalacoes	
10.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
	2.127.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		15.452.14.2.026	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE					
1.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
760.000,00		3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz	
1.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1.620.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
10.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
	2.392.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		17.512.06.2.027	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
ATIVIDADE					
30.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.30.00	1704	Material de Consumo	
1.000,00		3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo	
60.000,00		3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo	
20.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
131.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			15.452.06.2.028	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
50.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo
105.000,00			3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
30.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1750	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
205.000,00			4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalacoes
2.000,00			4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalacoes
1.000,00			4.4.90.51.00	1747	Obras e Instalacoes
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
493.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			26.122.06.2.029	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
120.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo
38.000,00			3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1749	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.36.00	1750	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
60.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1750	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
288.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			25.452.14.2.030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
70.000,00			3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
510.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1720	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
630.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
6.061.000,00	7.642.000,00	=	13.703.000,00	Total da Unidade	
		Unidade:	20.70.2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
PROJETO			16.482.13.1.010	MELHORIAS HABITACIONAIS	
	10.000,00	3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
	10.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	250.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	88.000,00	4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalacoes	
	358.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
PROJETO		16.482.13.3.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES		
	20.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	20.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
	378.000,00	=	378.000,00	Total da Unidade	
6.061.000,00	8.020.000,00	=	14.081.000,00	Total da Secretaria	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Secretaria:	209	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		Unidade:	20.90.1	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO			20.512.17.1.011	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	20.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	30.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	50.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
PROJETO			20.512.17.1.012	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	10.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	10.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	20.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE			20.122.21.2.031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
160.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
30.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	
10.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	
50.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz	
1.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
10.000,00		3.3.90.36.00	1720	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
60.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
1.000,00		3.3.90.39.00	1701	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
10.000,00		3.3.90.39.00	1720	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
30.000,00		3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
60.000,00		4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
100.000,00		4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes	
1.000,00		4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes	
10.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
543.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			20.512.17.2.032	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
30.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
20.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
90.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
20.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
160.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			18.32.22.2.033	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
10.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
10.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
30.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			18.32.33.2.034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	
10.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil	
10.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
30.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			20.512.20.2.035	GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS	
20.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
30.000,00		3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo	
40.000,00		3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz	
10.000,00		3.3.90.34.00	1720	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz	
1.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1.000,00		3.3.90.36.00	1707	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
30.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
1.000,00		3.3.90.39.00	1720	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
133.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
ATIVIDADE			18.541.30.2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
31.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.631.15.2.037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuicao gratuita
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
40.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			18.605.21.2.167 REFORMA E MANUTENÇÃODO MERCADO MUNICIPAL		
1.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
60.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
100.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
310.000,00			4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes
50.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
521.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
1.488.000,00		70.000,00	=	1.558.000,00	Total da Unidade
1.488.000,00		70.000,00	=	1.558.000,00	Total da Secretaria
58.785.000,00		15.369.000,00	=	74.154.000,00	Total do Órgão



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	
		Secretaria:	206	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
		Unidade:	20.60.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO			10.304.02.1.013	INVESTIMENTO EM MELHORIAS SANITÁRIAS	
	10.000,00	3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	10.000,00	4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes	
	50.000,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalacoes	
	70.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
PROJETO			10.122.02.1.014	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA EM SAÚDE	
	20.000,00	3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	10.000,00	3.3.90.39.00	1631	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
	200.000,00	4.4.90.51.00	1600	Obras e Instalacoes	
	1.000,00	4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalacoes	
	100.000,00	4.4.90.51.00	1621	Obras e Instalacoes	
	32.000,00	4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalacoes	
	10.000,00	4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente	
	10.000,00	4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente	
	10.000,00	4.4.90.61.00	1500	Aquisicao de Imoveis	
	10.000,00	4.4.90.61.00	1631	Aquisicao de Imoveis	
	403.000,00	Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE			10.122.02.2.038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
100.000,00		3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	
1.000.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
60.000,00		3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais	
10.000,00		3.1.90.91.00	1500	Sentencas Judiciais	
10.000,00		3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
50.000,00		3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil	
380.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
70.000,00		3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuicao gratuita	
10.000,00		3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao	
440.000,00		3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz	
80.000,00		3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria	
20.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1.020.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
10.000,00		3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	
10.000,00		3.3.90.41.00	1500	Contribuicoes	
10.000,00		3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
20.000,00		3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
170.000,00		3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores	
10.000,00		3.3.90.93.00	1500	Indenizacoes e restituicoes	
10.000,00		3.3.90.93.00	1631	Indenizacoes e restituicoes	
30.000,00		4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	
3.520.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.303.02.2.039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.000,00		3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	
30.000,00		3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	
160.000,00		3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo	
10.000,00		3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
10.000,00		3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
220.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.301.02.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
10.000,00		3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado	
10.000,00		3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado	
10.000,00		3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
900.000,00		3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
923.000,00			3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
20.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
80.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.1.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.1.90.92.00	1605	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil
40.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
250.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.30.00	1602	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
800.000,00			3.3.90.34.00	1600	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
160.000,00			3.3.90.34.00	1605	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
20.000,00			3.3.90.34.00	1621	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
10.000,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
40.000,00			3.3.90.35.00	1600	Servicos de Consultoria
1.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
60.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.300.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
120.000,00			3.3.90.39.00	1605	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
200.000,00			3.3.90.39.00	1621	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.40.00	1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
10.000,00			3.3.90.40.00	1600	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
10.000,00			3.3.90.48.00	1600	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas
40.000,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.3.90.92.00	1605	Despesas de Exercicios Anteriores
70.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
20.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
40.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
5.227.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.302.02.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
30.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado
500.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
300.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil
210.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
50.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
71.000,00			3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
10.000,00			3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomocao
450.000,00			3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
700.000,00			3.3.90.34.00	1600	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
260.000,00			3.3.90.34.00	1621	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
1.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
360.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
390.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
50.000,00			3.3.90.39.00	1621	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.48.00	1500	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
6.000,00			3.3.90.48.00	1600	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
90.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores
100.000,00			4.4.90.51.00	1600	Obras e Instalações
20.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
3.761.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.305.02.2.042		MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
40.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
20.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
140.000,00			3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais
20.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais
20.000,00			3.1.90.13.00	1604	Obrigações Patronais
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
320.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.302.02.2.052		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - REGIÃO DE JACOBINA
130.000,00			3.1.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcios
70.000,00			3.3.71.70.00	1500	Rateio pela participação em Consórcio Público
10.000,00			4.4.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcios
210.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.122.02.2.057		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE
10.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
70.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.304.02.2.058		MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.000,00			3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
40.000,00			3.3.90.34.00	1600	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
10.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
120.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.02.2.059		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
120.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
860.000,00			3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
90.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais
80.000,00			3.1.90.13.00	1604	Obrigações Patronais
30.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
60.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1.240.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.02.2.060		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS, ENDEMIAS E EPIDEMIAS
50.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
40.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
90.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.02.2.161		INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
10.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais
90.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
100.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
230.000,00					
Total da Ação (ATIVIDADE)					
10.301.02.2.162 AÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA					
10.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1600	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.3.90.14.00	1600	Diarias - Civil
20.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
30.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
110.000,00					
Total da Ação (ATIVIDADE)					
10.301.02.2.163 AÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO					
10.000,00			3.1.90.04.00	1600	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1600	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1600	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente
60.000,00					
Total da Ação (ATIVIDADE)					
15.178.000,00		473.000,00	=	15.651.000,00	Total da Unidade
15.178.000,00		473.000,00	=	15.651.000,00	Total da Secretaria
15.178.000,00		473.000,00	=	15.651.000,00	Total do Órgão



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Secretaria: 208 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 20.80.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8.122.03.2.043 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVIDADE					
180.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
30.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
20.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuicao gratuita
100.000,00			3.3.90.34.00	1500	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
10.000,00			3.3.90.34.00	1660	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
20.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.36.00	1661	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
190.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
180.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.3.90.92.00	1660	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.93.00	1701	Indenizacoes e restituicoes
10.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
50.000,00			4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente
902.000,00					
ATIVIDADE					
Total da Ação (ATIVIDADE) 8.244.03.2.044 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.1.90.04.00	1660	Contratacao por Tempo Determinado
1.000,00			3.1.90.04.00	1661	Contratacao por Tempo Determinado
50.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.000,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
18.000,00			3.1.90.11.00	1661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.13.00	1661	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.1.90.92.00	1660	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.14.00	1660	Diarias - Civil
1.000,00			3.3.90.14.00	1661	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
40.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
50.000,00			3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.34.00	1660	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
10.000,00			3.3.90.34.00	1661	Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceiriz
1.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.000,00			3.3.90.36.00	1661	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
40.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00			3.3.90.92.00	1660	Despesas de Exercicios Anteriores
40.000,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.52.00	1661	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.92.00	1661	Despesas de Exercícios Anteriores
562.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.03.2.045		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS
10.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
31.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.03.2.046		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
10.000,00			3.1.90.04.00	1660	Contratação por Tempo Determinado
10.000,00			3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil
30.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
100.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.03.2.047		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
200.000,00			3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuição gratuita
30.000,00			3.3.90.32.00	1661	Material de Distribuição gratuita
20.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
270.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.03.2.048		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.000,00			3.1.90.04.00	1660	Contratação por Tempo Determinado
60.000,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais
10.000,00			3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil
20.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	1660	Material de Distribuição gratuita
10.000,00			3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
150.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.32.03.2.049		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.243.03.2.165		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
40.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado
50.000,00			3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
30.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	1669	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	1660	Material de Distribuição gratuita
10.000,00			3.3.90.36.00	1669	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente
190.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.244.03.2.166		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
20.000,00			3.1.90.04.00	1669	Contratacao por Tempo Determinado
20.000,00			3.3.90.30.00	1669	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	1669	Material de Distribuicao gratuita
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
20.000,00			4.4.90.52.00	1669	Equipamentos e Material Permanente
90.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.335.000,00			=	2.335.000,00	Total da Unidade
		Unidade:	20.80.4	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
ATIVIDADE			8.243.03.2.050	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
10.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
20.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
110.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			8.243.03.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
100.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
10.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
150.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
260.000,00			=	260.000,00	Total da Unidade
2.595.000,00			=	2.595.000,00	Total da Secretaria
2.595.000,00			=	2.595.000,00	Total do Órgão
76.558.000,00		15.842.000,00	=	92.400.000,00	Total do Poder
				96.000.000,00	Total da DESPESA

:

:



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 64/2023PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL 00120575507, COM O CNPJ Nº 42.813.112/0001-01.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito publico interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL 00120575507, inscrita no CNPJ Nº 42.813.112/0001-01, com sede na Rua da Saudade, nº 103, Miguel Calmon - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Hernanda Cabral de Farias Amaral, portador da cédula de Identidade RG nº 04310320441 e do CPF nº 001.205.755-07.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forna das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, preparação de documentos de apoio administrativo para atendimento junto a Receita Federal do Brasil e Previdência Social no que tange ao envio das tabelas, eventos periódicos e não periódicos para o E-Social, DTCFWEB, RAIS, DIRF visando atender as necessidades do Município de Caém-Bahia conforme Processo Administrativo nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 005/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 64/2023PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL 00120575507
Hernanda Cabral de Farias Amaral - CPF: 001.205.755-07

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA MYLENA NEILA RIOS DE ASSIS PIRES- ME CNPJ/MF Nº 17.951.057/0001-79

CONTRATANTE: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM, com sede no(a) PRAÇA DR. BROUTELLES, S/N, CENTRO, na cidade de Caém BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado pelo seu atual Gestor Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 122.633.975-15.

CONTRATADA A EMPRESA MYLENA NEILA RIOS DE ASSIS PIRES- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.057/0001-79, com sede Rua Antônio Valois Coutinho, s/n, Tamarindo, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mylena Neila Rios de Assis Pires, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0755373111 e CPF nº 923.481.905-59.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA, conforme Processo Administrativo nº 123/2022 - PA e Pregão Eletrônico nº 032/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 106/2022PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM Sr(a): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES Secretário Municipal de Saúde Contratante

MYLENA NEILA RIOS DE ASSIS PIRES- ME Resp. Sr(a): Mylena Neila Rios de Assis Pires Administrador Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 80/2021

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME , COM O CNPJ Nº 12.368.020/0001-07.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME, inscrita no CNPJ Nº 12.368.020/0001-07, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 99, Ituberá - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Geison David da Silva Pereira, portador da cédula de Identidade RG nº 1630436046 e do CPF nº 057.485.529-73.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria na gestão educacional nas áreas administrativas e financeiras atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Caém ba conforme Processo Administrativo nº 108/2021 e Pregão Presencial nº PP016/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 80/2021, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **02/01/2026 à 10/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME
Geison David da Silva Pereira - CPF: 057.485.529-73

Testemunhas:

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 039/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Prça Des. Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **a empresa IDERO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 58.389.137/0001-60, com sede na RUA JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, nº S/N, Caldeirão Grande - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). , portador da cédula de Identidade RG nº e do CPF nº ., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 10/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

IDERO TECNOLOGIA LTDA.
- CPF:

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 113/2024FMS

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato, de forma gradativa e parcelada, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém/BA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Alteração Contratual por dilação de prazo contratual.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

CNPJ: 10.280.549/0001-30

Endereço: Praça Dr. Broutelles, S/N – Centro, Caém-BA

CONTRATADA:

AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 42.406.559/0001-66

Endereço: Rua Bruno José Bandeira, nº 266, Jacobina - BA

BASE LEGAL:

Artigo 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



AO SR(A). PREFEITO/SECRETÁRIO CAÉM-BA

SR(A). ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES

ASSUNTO: Solicitação de análise e autorização para alteração contratual Contrato nº 113/2024FMS

Senhor(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES,

Solicitamos a prorrogação do prazo contratual referente ao Contrato nº 113/2024FMS, firmado com este Município, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato, de forma gradativa e parcelada, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém/BA, pelo prazo de 1 (um) ano.

Considerando a manutenção da necessidade administrativa quanto à continuidade do objeto contratual, aliado ao bom desempenho da empresa contratada e à inexistência de impedimentos legais ou contratuais, justifica-se a prorrogação do prazo ora solicitada, celebrado com a empresa **AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 42.406.559/0001-66.

Ressalte-se que o contrato em questão prevê, em sua cláusula terceira, a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo tal medida necessária para garantir a continuidade do atendimento às demandas da Administração e evitar descontinuidade na prestação do serviço.

Assim, proponho a prorrogação do referido contrato pelo período, a contar de 21/07/2025 mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Sendo o que nos cabia para o momento, solicitamos as providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

GLAUCIA SA BRANDAO FREITAS GOMES
Coordenação de Vigilância em Saúde
Em, 16/07/2025



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA

A empresa AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.406.559/0001-66, com sede na Rua Bruno José Bandeira, nº 266, Jacobina - BA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alvaro Felipe Pires Sales - CPF: 067.470.155-09, declara que tem ciência e concorda com a prorrogação de prazo dos serviços previstos no Contrato nº 113/2024FMS, conforme solicitado pela Administração Pública.

Caém-BA, 17 de julho de 2025.

AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
Alvaro Felipe Pires Sales - CPF: 067.470.155-09



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Ref.: Contrato nº 113-2024FMS

Contratada: **AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**

Informo que a execução contratual está ocorrendo dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato, não havendo apontamentos quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais.

Desta forma, sou favorável à prorrogação do contrato por mais 12 meses, conforme previsão contratual contida na Cláusula Terceira.

Caém- BA, 17 de julho de 2025.

AURICE SANTOS CARVALHO RODRIGUES

Recepcionista de Hospital

Matricula:87



DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação firmada pela Secretaria Solicitante e manifestação do fiscal de contrato, determino o encaminhamento ao Setor de contabilidade e posteriormente à Procuradora Jurídica do Município para opinar acerca da viabilidade do aditamento do prazo do contrato.

Caém (BA), 21 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
SECRETÁRIO DE SAUDE



DECLARAÇÃO CONTÁBIL

Ref.: Prorrogação do Contrato nº 113-2024FMS

Contratada: AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

Declaro, para os devidos fins, que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113-2024FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato, de forma gradativa e parcelada, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém/BA, **não implicará em alteração do valor global originalmente contratado**, permanecendo as mesmas condições de prestação do serviço.

Ressalto que existe dotação orçamentária vigente suficiente para suportar a continuidade da execução contratual no período prorrogado, conforme planejamento da unidade gestora.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para instruir o processo administrativo de prorrogação contratual.

Caém/BA, 21 de julho de 2025.

GIRLENO DE JESUS SILVA
Chefe do Setor de Contabilidade



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditamento de Prazo Contrato nº 113/2024FMS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica referente à minuta do **Termo Aditivo** ao Contrato nº 113/2024FMS, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**, tendo como objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, com fundamento na cláusula contratual específica e no artigo 107, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O expediente encaminhado informa que não haverá alteração do valor contratual, sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é admissível a prorrogação da vigência dos contratos administrativos com objeto de prestação de serviços contínuos, desde que justificada sua necessidade pela Administração e respeitadas as disposições contratuais vigentes.

No caso em tela, a justificativa apresentada demonstra a continuidade da demanda administrativa vinculada ao objeto do contrato, bem como a execução satisfatória por parte da contratada, circunstâncias que respaldam juridicamente a prorrogação pretendida.

Não há óbices jurídicos quanto à formalização do aditivo, desde que a prorrogação esteja amparada na cláusula contratual específica e devidamente motivada nos autos. Ressalte-se, ainda, que **não há modificação do valor contratual**, o que afasta a necessidade de revisão orçamentária ou contábil adicional.

Cumpre destacar, por fim, que, nos termos do **art. 176, parágrafo único, inciso I**, da mesma lei, a eficácia do aditamento está condicionada à sua publicação resumida na imprensa oficial, recomendando-se, portanto, o cumprimento desta formalidade após a devida assinatura pelas partes.

-



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favorável à celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024FMS, exclusivamente para prorrogação de prazo, desde que respeitados os fundamentos legais e observadas as formalidades administrativas cabíveis.

É o parecer.

CAÉM/BA, 21 de junho de 2025.

DENIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

OAB - BA62.580

Procurador Jurídico



DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade do atendimento ao pleito e constatação de atendimento aos requisitos legais exigidos na Lei Federal 14.133/2021, determino o encaminhamento do processo ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das práticas exigidas em face da contratação pretendida.

Caém (BA), 21 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
SECRETÁRIO DE SAÚDE



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 157/2025PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Prça Des. Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **a empresa J. BARBOSA GOMES NETO**, inscrita no CNPJ Nº 10.970.209/0001-31, com sede na AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, nº SN, Feira de Santana - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). JOEL BARBOSA GOMES NETO, portador da cédula de Identidade RG nº 2389712409 e do CPF nº 841.766.015-15., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 157/2025PMC, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

J. BARBOSA GOMES NETO

JOEL BARBOSA GOMES NETO - CPF: 841.766.015-15
Administrador

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 127/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, com sede no(a) Praça Des. Souza Dias, 18, centro, na cidade de Caém - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo seu atual Gestor Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **POSTO OLEUM BESSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.832.624/0001-52, com sede Rodovia Br 324, S/N, Sede, na cidade de Conceição do Jacuípe - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wellington Thiago da Silva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0881212830 e CPF nº 835.010.025-72;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 127/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal Contratante

POSTO OLEUM BESSA LTDA
Resp. Sr(a).: Wellington Thiago da Silva Gomes



IDERO TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2024PMC

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA IMA CONSTRUÇÕES TERRA PLANAG EME TRANSPORTE LTDA, COM O CNPJ Nº 03. 815. 134 / 0001 - 59.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA IMA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM ETRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.815.134/0001-59, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº s/n, Capim Grosso - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). José Gonçalo de Souza Moreira, portador da cédula de Identidade RG nº 01.902.754-05 e do CPF nº 293.101.485-00.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na fona das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a reforma da Praça Padre Alfredo Haasler no Distrito de Gonçalves, Município de Caém-BA conforme Processo Administrativo nº 111/2024 e Concorrência eletrônica nº 004/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Confonne permite Artigo 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 144/2024PMC, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **02/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IMA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM ETRANSPORTE LTDA
José Gonçalo de Souza Moreira - CPF: 293.101.485-00

Testemunhas:

CPF:

CPF:



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÉM E JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS, COM CPF Nº 065.405.388-04.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, pessoa jurídica de direito publico, sediada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, portador da Cédula de Identidade nº 01470124 30 SSP/BA e CPF nº 178.931.515-87.

CONTRATADO (A): JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS, portador da cédula de Identidade RG nº 12.854.228-48 SSP/BA e do CPF nº 065.405.388-04, residente na AV. OTÁVIO MANGABEIRA, 100, Centro, na cidade de Caém - BA, que ao final subscreve.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Locação de imóvel onde funcionará a DP da Polícia Militar no Município de Caem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº **072/2023**, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém, 29 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS
Joselito Cassiano dos Santos
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 10.896.350/0001-31.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-BA, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.896.350/0001-31, com sede na Av Jose Vilaronga Rios, nº 102, São José do Jacuípe - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Erismar Almeida Souza, portador da cédula de Identidade RG nº 15502855-30 e do CPF nº 294.248.208 79.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a objetivando contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da conclusão de quadra coberta, padrão FNDE, na sede do Município de Caem/BA, conforme Planilhas, Projetos e Cronogramas em anexo conforme Tomada para Registro de Preço 004-2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 89/2022, com vigência até 31/12/2025, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **02/01/2025 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Erismar Almeida Souza

Testemunhas:

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 176/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA DR. BROUTELLES, S/N, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Secretário, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa WMC SOLUTIONS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 39150279000125, com sede na Rua da Bandeira, nº 64, Salvador - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Wiliam Mamede do Carmo Junior, portador da cédula de Identidade RG nº 835110834 e do CPF nº 010.018.725-09., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 176/2025FMS, pelo período de 360 dia(s), com início em 05/01/2026e término em 31/12/2026

CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém BA 19 dezembro de 2025.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES
Secretário de Saúde

WILIAM MAMEDE DO CARMO JUNIOR
Responsável.



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 078/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO., doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.573.107/0001- 29, com sede na AVENIDA AYRTON SENNA, nº S/N, Capim Grosso - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). BRUNO MACIEL DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG nº 1419963902 e do CPF nº 075.009.625-09., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 078/2025, pelo período de 360 dia(s), com início em 05/01/2026e término em 31/12/2026

CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém BA 22 dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA
Responsável.



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 110/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO., doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ Nº 33.922.493/0001-76, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº 110, Jacobina - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Carlos Alfredo de Macedo Lima, portador da cédula de Identidade RG nº 2390921 e do CPF nº 108.271.025-34., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 110/2025, pelo período de 360 dia(s), com início em 05/01/2026e término em 31/12/2026

CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém-BA 22 dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Saúde

CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA
Responsável.



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 105/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **ALDECI DOS SANTOS NUNES 02508301590**, inscrita no CNPJ sob nº 44.621.956/0001-86, com sede à TRAVESSA SAO GONCALO, 17, CENTRO, na cidade de Caém - BA, neste ato representada por seu(sua) **ALDECI DOS SANTOS NUNES**, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 105/2025, pelo período de 12 (doze meses), com início em 05/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém-BA 29 dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

ALDECI DOS SANTOS NUNES
Responsável.



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 069/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, PREFEITO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **DEDETIZADORA RIO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.151.934/0001-76, com sede à RUA SILVIO DE MORAES, 141, CENTRO, na cidade de Várzea Nova - BA, neste ato representada por seu(sua) **JURANDY AMORIM DOS SANTOS**, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 069/2025, pelo período de 12 (três meses), com início em 05/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém-BA 29 dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

JURANDY AMORIM DOS SANTOS
Responsável.



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 144/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no(a) om sede no(a) Avenida Otavio Mangabeira, S/N, Centro, na cidade de Caém-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.773.801/0001-67**, neste ato representado pelo Sr. **KELCIANE MOURA GOMES**, inscrito(a) no CPF nº 006.585.205-20, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a Pessoa Física **ALCINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº 492.413.705-72, domiciliada na Praça Matriz, nº 510, Distrito de Piabas de Caém - BA, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 144/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

KELCIANE MOURA GOMES
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALCINA DOS SANTOS
Resp. Sr(a).: ALCINA DOS SANTOS



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



CNPJ: 13.913.348/0001-11

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 058/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a Empresa **CANDICE - SERVICO DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28126623000124, com sede na Avenida Luis Alberto D. De Carvalho, nº 300, Jacobina - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). CANDICE LIMA DE SOUSA, portador da cédula de Identidade RG nº e do CPF nº ., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 058/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

CANDICE - SERVICO DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO LTDA
CANDICE LIMA DE SOUSA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2011-7F91-2DD4-496B.



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 188/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no(a) om sede no(a) Praça Dr. Broutelles, S/N, Centro, na cidade de Caém-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 122.633.975-15, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 31185621000110, com sede na Rua Esmerando Santiago, nº s/n, Capim Grosso - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Carlos Icaro Oliveira da Silva, portador da cédula de Identidade RG nº 05888367307 e do CPF nº 023.739.405-74, CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 188/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES

CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA
Resp. Sr(a).: Carlos Icaro Oliveira da Silva



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 054/2025FMAS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no(a)om sede no(a)Avenida Otavio Mangabeira, S/N, Centro, na cidade de Caém-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº15.773.801/0001-67, neste ato representado pelo Sr.a KELCIANE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF nº006.585.205-20, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, E, de outro lado, o(a) senhor(a) GISVALDO BALBINO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 215.036.215-53, domiciliado AV. Presidente Vargas, nº 53, Caém – BA, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 054/2025FMAS, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL
KELCIANE MOURA GOMES

GISVALDO BALBINO DE SOUSA
CPF: 215.036.215-53

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 048/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO. Caém-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, E, de outro lado, o(a) senhor(a) **JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 065.405.388-04, domiciliado na AV. OTAVIO MANGABEIRA, nº 100, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL
KELCIANE MOURA GOMES

JOSELITO CASSIANO DOS SANTOS
065.405.388-04

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 053/2025FMAS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no(a) Avenida Otavio Mangabeira, S/N, Centro, na cidade de Caém-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº15.773.801/0001-67, neste ato representado pelo Sr.a KELCIANE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF nº006.585.205-20, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, E, de outro lado, o(a) senhor(a) PEDRO HENRIQUE COSTA MATOS, inscrito no CPF Nº 101.633.975-54, domiciliado na Rua Erudilho Piauí Medrado, S/N Lot. Jose Vasconcelos, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 053/2025FMAS, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
KELCIANE MOURA GOMES

PEDRO HENRIQUE COSTA MATOS
PEDRO HENRIQUE COSTA MATOS

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 189/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO**, com sede no(a) om sede no(a) Avenida Otavio Mangabeira, S/N, Centro, na cidade de Caém-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.722.810/0001-12, neste ato representado pelo Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 930.022.720-35, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Olivio Pinto, nº 178, João Pessoa - PB, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade RG nº 21959657 SSP SP e do CPF nº 819.078.429-34., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 189/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém – BA, 29 de dezembro de 2025.

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
Resp. Sr(a).: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA



Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 104/2025PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Prça Des. Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **a empresa GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.395.795/0001-07, com sede na Praça J J Seabra, nº 254, Mairi - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Gilmara Lane Cedraz Carneiro, portador da cédula de Identidade RG nº 04452913-97 e do CPF nº 684.656.295-87., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 104/2025PMC, pelo período de 12 (doze) meses), com início em 02/12/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA
Gilmara Lane Cedraz Carneiro - CPF: 684.656.295-87
Administradora

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 176/2025FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **a empresa WMC SOLUTIONS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº 39150279000125, com sede na Rua da Bandeira, nº 64, Salvador - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Wiliam Mamede do Carmo Junior, portador da cédula de Identidade RG nº 835110834 e do CPF nº 010.018.725-09., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 176/2025FMS, pelo período de 5 (cinco meses), com início em 05/01/2026 e término em 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 19 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

WMC SOLUTIONS ENGENHARIA
Wiliam Mamede do Carmo Junior - CPF: 010.018.725-09
Administrador

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 83/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Otavio Mangabeira , , Centro . Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 30.722.810/0001-12, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) GILDENOR SOUSA DOS SANTOS** , inscrito no CPF Nº 147.292.008-29, domiciliado na , nº , Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 83/2024, pelo período de 12 (doze) meses), com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

GILDENOR SOUSA DOS SANTOS
CPF: 147.292.008-29

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 85/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Prça Des. Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) MARIA DA PENHA NUNES DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF Nº 398.108.015-72, domiciliado na Caminho 14 , nº 21, Jacobina - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 85/2024, pelo período de 12 (doze) meses), com início em 05/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA NUNES DE ARAUJO SILVA
CPF: 398.108.015-72

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 109/2024PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Prça Des. Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) GERALDO SOUZA DOS SANTOS** , inscrito no CPF Nº 288.832.518-73, domiciliado na RUA PRINCIPAL, PIABAS, nº 69, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 109/2024PMC, pelo período de 12 (doze) meses), com início em 05/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 288.832.518-73

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 122/2024FME

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Otavio Mangabeira, , Centro . Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 30.722.810/0001-12, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) GERALDO SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 288.832.518-73, domiciliado na RUA PRINCIPAL, PIABAS, nº 69, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 122/2024FME, pelo período de 12 (doze) meses), com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

GERALDO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 288.832.518-73

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D906-C38A-B478-4499.



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 64/2023PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA CARVALHO & AMARAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COM O CNPJ Nº 42.813.112/0001-01.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA CARVALHO & AMARAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.813.112/0001-01, com sede na PRACA 15 DE NOVEMBRO, nº 80, Miguel Calmon - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Hernanda Cabral de Farias Amaral, portador da cédula de Identidade RG nº 04310320441 e do CPF nº 001.205.755-07.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, preparação de documentos de apoio administrativo para atendimento junto a Receita Federal do Brasil e Previdência Social no que tange ao envio das tabelas, eventos periódicos e não periódicos para o E-Social, DTCFWEB, RAIS, DIRF visando atender as necessidades do Município de Caém-Bahia conforme Processo Administrativo nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 005/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 64/2023PMC, com vigência até 31/12/2023, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CARVALHO & AMARAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Hernanda Cabral de Farias Amaral - CPF: 001.205.755-07

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 89/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, COM O CNPJ Nº 10.896.350/0001-31.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.896.350/0001-31, com sede na AV JOSE VILARONGA RIOS, nº 102, São José do Jacuípe - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Erismar Almeida Souza, portador da cédula de Identidade RG nº 15502855-30 e do CPF nº 294.248.208-79.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a objetivando contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da conclusão de quadra coberta, padrão FNDE, na sede do Município de Caem/BA, conforme Planilhas, Projetos e Cronogramas em anexo. conforme Processo Administrativo nº e Tomada para Registro de Preço nº TR004/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 89/2022, com vigência até 05/07/2023, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **02/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Erismar Almeida Souza - CPF: 294.248.208-79

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553, COM O CNPJ Nº 19.601.635/0001-72.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553, inscrita no CNPJ Nº 19.601.635/0001-72, com sede na RUA BALTAZAR DA ROCHA, nº 11, Saúde - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Pedro Samuel Souza Costa, portador da cédula de Identidade RG nº 04423795-83 e do CPF nº 864.396.425-53..

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e alimentação dos Sistemas SAI (sistema de informação ambulatorial), manutenção do E-SUS/PEC com treinamento para utilização e operacionalização do prontuário eletrônico do cidadão, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de CAÉM conforme Processo Administrativo nº 132/2022 e Pregão Eletrônico nº 038-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 111/2022, com vigência até 31/12/2022, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAEM
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO SAMUEL SOUZA COSTA 86439642553
Pedro Samuel Souza Costa - CPF: 864.396.425-53.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2021FMAS

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA WAGNER SILVA DE OLIVEIRA , COM O CNPJ Nº 11.690.270/0001-98.

CONTRATANTE: O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 11.690.270/0001-98, com sede na , nº , Jacobina - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Wagner Silva de Oliveira, portador da cédula de Identidade RG nº 0381358763 e do CPF nº 622.133.505-15.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à realização de serviços especializados de apoio administrativo à gestão da secretaria municipal de assistência social, no planejamento, capacitação, avaliação e monitoramento dos sistemas do ministério da cidadania, secretaria de justiça, direitos humanos e desenvolvimento social do Estado da Bahia, cadastro único e programa bolsa família, desenvolvidos em âmbito municipal, visando uma melhoria no desempenho dos profissionais da proteção social básica e especial e dos índices municipais, além da assessoria financeira na gestão dos fundos municipais de assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência, na tomada de decisões sobre a captação e a aplicação dos recursos, monitoramento e realização da prestação de contas dos repasses recebidos pelos fundos municipais. conforme Processo Administrativo nº e Pregão Presencial nº PP003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 013/2021FMAS, com vigência até 31/12/2021, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 10/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

KELCIANE MOURA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

WAGNER SILVA DE OLIVEIRA

Wagner Silva de Oliveira - CPF: 622.133.505-15

Testemunhas:

CPF:

CPF:



11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 80/2021

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E A EMPRESA GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME , COM O CNPJ Nº 12.368.020/0001-07.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA A EMPRESA GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME, inscrita no CNPJ Nº 12.368.020/0001-07, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 99, Ituberá - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Geison David da Silva Pereira, portador da cédula de Identidade RG nº 1630436046 e do CPF nº 057.485.529-73.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria na gestão educacional nas áreas administrativas e financeiras atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Caém ba conforme Processo Administrativo nº 108/2021 e Pregão Presencial nº PP016/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 80/2021, com vigência até 31/12/2021, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2026 à 10/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

GEISON DAVID DA SILVA PEREIRA -ME

Geison David da Silva Pereira - CPF: 057.485.529-73

Testemunhas:

CPF:

CPF:



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM E O(A) SENHOR(A) MANOEL FRANCISCO DA SILVA , COM O CPF Nº 879.274.115-00.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Des. Souza Dias, 18, Centro. Caém-ba, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADO O SENHOR MANOEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 879.274.115-00, domiciliado na Rua Manoel Jose dos Santos , nº 68, Caém - BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado cujo objeto é a Locação de imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar do Município de Caem conforme Processo Administrativo nº 007/2022 - PA e Dispensa de Licitação nº DL002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Conforme permite art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 003/2022, com vigência até 31/12/2022, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/02/2026 à 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém - BA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
KELCIANE MOURA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
CPF: 879.274.115-00

Testemunhas:

CPF:

CPF: